



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE, A "SEMANA
MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campina Grande, a "Semana Municipal do Protetor de Animais", a ser realizada, anualmente, na semana que compreenda o dia 31 de julho, em alusão ao Dia do Protetor de Animais.

Art. 2º A "Semana Municipal do Protetor de Animais" tem como objetivos:

- I – reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido por protetores e protetoras de animais na cidade;
- II – promover a conscientização da sociedade acerca da importância da proteção, defesa e bem-estar animal;
- III – criar espaços de diálogo entre os protetores de animais, o poder público e a sociedade civil organizada;
- IV – incentivar políticas públicas voltadas à causa animal;
- V – difundir informações sobre guarda responsável, combate aos maus-tratos e adoção de animais.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas, pelo Poder Público em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, ONGs e protetores independentes, as seguintes atividades:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

- I – seminários, palestras e rodas de conversa sobre a causa animal;
- II – campanhas educativas nas escolas e comunidades;
- III – feiras de adoção de animais;
- IV – mutirões de vacinação, castração e atendimento veterinário;
- V – entrega de homenagens e certificados de reconhecimento a protetores de animais que se destacam por sua atuação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, visando a sua plena execução, através da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande – SESUMA ou órgão que o executivo venha a criar.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de agosto de 2025.

Waleria A. T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALÉRIA ASSUNÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Campina Grande, a “Semana Municipal do Protetor de Animais”, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 31 de julho, data em que se comemora o Dia do Protetor de Animais.

A atuação dos protetores e protetoras de animais tem papel fundamental na sociedade. São cidadãos e cidadãs que, muitas vezes de forma voluntária e com recursos próprios, dedicam-se a resgatar, abrigar, tratar e promover a adoção de animais em situação de abandono ou maus-tratos, contribuindo para o bem-estar animal e para a saúde pública.

Entretanto, o trabalho desses protetores ainda é pouco reconhecido e carece de maior apoio e valorização por parte do Poder Público e da sociedade. Nesse sentido, a instituição da Semana Municipal do Protetor de Animais representa um marco de reconhecimento, além de oportunizar espaços de diálogo, articulação e construção de políticas públicas voltadas à causa animal.

Durante a Semana poderão ser realizadas atividades de grande relevância, como campanhas educativas, palestras, feiras de adoção, mutirões de vacinação e castração, além da entrega de homenagens a protetores que se destacam pela sua atuação.

Trata-se, portanto, de uma medida que fortalece a causa animal, promove a conscientização coletiva e reforça o compromisso de Campina Grande com a proteção e defesa dos animais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos(as) nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 21 de agosto de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA WALERIA ASSUNÇÃO

Waleria A. T. de Oliveira
WALERIA ASSUNÇÃO
VEREADORA